

TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE MATO GROSSO

TERMO DE REFERÊNCIA

Nos termos da Lei nº 10.520/2002, do Decreto nº 7.892/2013, do Decreto nº 10.024/2019, subsidiariamente, da Lei 8.666/1993, e suas alterações, apresenta-se este termo de referência para auxiliar o procedimento administrativo com vistas ao REGISTRO DE PREÇOS DE CÂMERAS E DEMAIS EQUIPAMENTOS DE MONITORAMENTO ELETRÔNICO.

1. DO OBJETO

1.1. O objeto deste Termo de Referência é o REGISTRO DE PREÇOS DE EQUIPAMENTOS PARA MONITORAMENTO DOS IMÓVEIS OCUPADOS PELA JE/MT, CÂMERAS E DEMAIS EQUIPAMENTOS COMPLEMENTARES, para eventual aquisição, conforme especificações e condições constantes deste documento, a ser realizado mediante pregão eletrônico.

1.2. Neste primeiro momento serão registrados os preços das câmeras e equipamentos para área externa/pontos mais estratégicos da Sede do Tribunal previsto no Estudo Técnico Preliminar (doc. [0444262](#)).

2. DA JUSTIFICATIVA

2.1. Visa otimizar e aperfeiçoar a segurança dos prédios ocupados pela Justiça Eleitoral mato-grossense com o monitoramento das áreas das edificações da JE/MT, com o uso de tecnologia mais moderna e inteligente, possibilitando a detecção e gravação de eventos ocorridos. Trata-se de responsabilidade objetiva da Administração o zelo pela segurança, pela integridade de seus servidores e usuários, bem como a prevenção de ações delituosas no âmbito dos edifícios da JE/MT.

2.2 Concluindo, a presente licitação tem por escopo o aperfeiçoamento e modernização do sistema de segurança do Tribunal, de forma que atenderá às necessidades de melhoria do sistema de segurança existente nos cartórios do interior (alarmes e sensores de presença), e na Sede do Tribunal (vigilantes e cerca elétrica), com a incorporação de soluções eletrônicas mais modernas, dando, assim, mais segurança às pessoas e à guarda dos bens ali existentes.

2.3 A adoção do Sistema de Registro de Preços justifica-se ante à imprevisibilidade de se estimar com exatidão o quantitativo de materiais a serem utilizados, uma vez que novas ameaças podem surgir e mudanças de gênero e tamanho podem ocorrer na composição dos imóveis ocupados.

2.4 A aquisição em lote único se justifica em razão das dependências entre os itens, considerando a necessidade da compatibilidade técnica entre os equipamentos, conforme:

- a) câmeras totalmente compatíveis com o DVR e atinente às especificações dos fabricantes de ambos os itens;
- b) as especificações do No-break deverão atender também à capacidade de sustentar/suportar a solução com o DVR por, no-mínimo, 1 uma hora;
- c) rack compatível com os DVRs, apto a acondicionar os equipamentos, com todos os acessórios necessários para fixação;

Justificativa de Registro Parcial:

2.5 Nesta oportunidade serão registrados os preços das câmeras e equipamentos para cobertura do perímetro da Sede do Tribunal, área externa/pontos mais estratégicos da Secretaria, previstos no Estudo Técnico Preliminar (doc. [0444262](#)). Considerando que os demais equipamentos serão adquiridos em 2023, pode haver licitação fracassada em razão de que as licitantes podem não querer assegurar preços registrados em larga escala por longo período de tempo (preços registrados não sofrem reajuste).

3. RESERVA TÉCNICA DE EQUIPAMENTOS

3.1 Esta reserva visa basicamente, cobrir as demandas que não puderam ser especificadas e quantificadas nesta oportunidade, pois possuem algum grau de imprevisibilidade quanto à necessidades de substituições, como por exemplo a instalação em novos locais, localidades onde ainda não foi realizado projeto técnico, substituição de avarias, desta forma ainda não foi determinada a quantidade exata e o tipo de câmeras que serão necessárias.

4. DAS PROPOSTAS

4.1. As propostas deverão conter os valores unitários e totais, bem como as especificações e marca do produto cotado.

4.2. Nos preços apresentados pelo fornecedor deverão estar inclusas todas as despesas relacionadas com o produto, tais como: frete, impostos, taxas e demais encargos financeiros.

4.3. O julgamento da licitação será **MENOR PREÇO GLOBAL TOTAL**.

4.4. As licitantes deverão apresentar proposta conforme modelo abaixo, com informação da marca dos equipamentos que pretende entregar.

LOTE ÚNICO	VALOR UNITÁRIO - VU	QTD.	VALOR TOTAL (VU x QTD)
Item 1 - Gravador digital com HD	R\$	02	R\$

Item 2 - Rack	R\$	02	R\$
Item 3 - Nobreak	R\$	02	R\$
Item 4 - Câmera	R\$	15	R\$
TOTAL			R\$

5. DA HABILITAÇÃO

5.1. Conforme edital do pregão.

6. DOS PRAZOS E DAS CONDIÇÕES DE ENTREGA

6.1. A empresa adjudicatária será convocada, por meio eletrônico, a comparecer ao TRE/MT para retirar a **Nota de Empenho**, no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis, a partir do recebimento da notificação, sob pena de decair o direito à contratação, imputada demais penalidades cabíveis.

6.2. Havendo pedido de prorrogação do prazo de entrega, este somente será concedido nas hipóteses previstas no Art. 57, §1º, da Lei nº 8.666/93, e deverá ser encaminhado por escrito, dentro do prazo de entrega do bem, anexando-se documento comprobatório do alegado pela fornecedora, podendo ser enviado por e-mail, exclusivamente ao endereço a ser fornecido pelo fiscal do contrato.

6.2. A entrega do produto poderá ser realizada de **forma única ou parcelada**, a critério da Administração, acompanhada da nota fiscal correspondente, a qual deverá ser preenchida de acordo com as especificações apresentadas na respectiva nota de empenho.

6.3. A entrega do objeto deverá ser efetuada no **prazo máximo de 30 (trinta) dias consecutivos** a contar do recebimento da Nota de Empenho pela empresa adjudicatária.

Local e horário de entrega: Tribunal Regional Eleitoral de Mato Grosso - Seção de Patrimônio, situado na Av. Historiador Rubens de Mendonça, nº 4.750, Centro Político Administrativo, Cuiabá/MT, de segunda à sexta-feira, durante o horário de expediente do Tribunal.

6.4 Caso o objeto ofertado seja de procedência importada, deverão ser comprovados, no momento de sua entrega, a origem do produto importado e a quitação dos tributos de importação a ele referente, sob pena de rescisão contratual e multa. O objeto somente será considerado entregue se acompanhado da comprovação de origem estabelecido neste subitem.

6.5 A fornecedora responderá por quaisquer prejuízos que ocorrerem até a entrega do objeto no endereço citado no item 6.3.

6.6 O objeto deverá ser entregue na totalidade do item constante na nota de empenho, salvo nos casos de superveniência de fato excepcional ou imprevisível, alheio à vontade da fornecedora, solidamente justificado e demonstrada a causalidade entre o fato alegado e a impossibilidade de cumprimento do estabelecido neste, por meio de documentos comprobatórios hábeis.

6.7 O objeto deverá ser NOVO, sem uso anterior, e, conforme o caso, entregue em embalagem do fabricante, devidamente lacrada, de boa qualidade e em perfeito estado de funcionamento.

6.8 No momento da entrega, caso seja constatada a inobservância do disposto neste subitem, o objeto será recusado, devendo a fornecedora substituí-lo, sem prejuízo do prazo estabelecido para a entrega e da aplicação das sanções legais cabíveis.

7. RECEBIMENTO PROVISÓRIO E DEFINITO

7.1. O material será recebido provisoriamente pelo Chefe da Seção de Patrimônio ou Comissão, no ato da entrega, devidamente certificado por e-mail da unidade.

7.2. Após a verificação do enquadramento nas especificações definidas no edital e na nota de empenho, que consiste na comparação das especificações, na avaliação quantitativa e qualitativa do material e de sua nota fiscal ou nota fiscal/fatura com o constante no Termo de Referência, o material será recebido definitivamente, pela unidade requisitante, até o prazo de 10 (dez) dias úteis, a contar do recebimento provisório, podendo ser recusado, no todo ou em parte, devendo a fornecedora efetuar a substituição, sem prejuízo do prazo estabelecido para a entrega e da aplicação das sanções legais cabíveis.

7.3 O prazo estabelecido para a entrega do objeto ficará suspenso durante todo o período de análise e verificação das especificações técnicas.

7.4. Serão devolvidos os equipamentos que não atenderem às especificações exigidas no Termo de Referência, para troca no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, a partir da notificação.

8. DA GARANTIA TÉCNICA

8.1. O prazo de garantia técnica dos equipamentos é o estabelecido pelo fabricante, não sendo inferior ao prazo de 12 (doze) meses, com assistência técnica em Cuiabá.

8.2. A empresa deverá prestar os serviços de assistência técnica e efetuar os consertos e/ou substituições que se fizerem necessários durante o período da

garantia, devendo proporcionar aos prepostos da Justiça Eleitoral todos os esclarecimentos e informações que forem considerados necessários para a utilização/operação do material.

8.3 A empresa responderá, durante o período de garantia dos equipamentos, por quaisquer procedimentos necessários perante o fabricante, de forma a assegurar prontamente ao Contratante a assistência técnica e/ou a substituição dos equipamentos e acessórios, caso sejam necessárias, sem que isso implique acréscimo aos preços contratados e prejuízos para o desempenho das atividades do Contratante.

8.4. Durante o período da garantia, caso não exista ou deixe de existir assistência ou suporte técnico local autorizado pelo fabricante, ficará a licitante vencedora, responsável pelos serviços até o término da garantia.

8.5. Ocorrendo o término do prazo de garantia ofertado, e havendo pendências com relação a serviços não realizados por culpa da fornecedora, o prazo de garantia ficará prorrogado pelo período necessário, até o limite de 30 (trinta) dias, sem ônus para este Tribunal, sujeita a fornecedora, em caso de inexecução, à aplicação das sanções legais cabíveis.

8.6 Caso os serviços de assistência técnica não possam ser executados nas dependências da Justiça Eleitoral de Mato Grosso, os materiais poderão ser removidos para oficinas da fornecedora, mediante justificativa devidamente aceita pela Administração, correndo por conta da fornecedora todos os custos e despesas incidentes.

9. DAS OBRIGAÇÕES DA FORNECEDORA

9.1. Cumprir todas as condições estabelecidos neste Termo de Referência e no Edital de pregão, os termos da proposta e as condições ora estabelecidas, obedecendo a critérios e prazos acordados pelas exigências constantes desses documentos.

9.2. Prestar todos os esclarecimentos que forem solicitados pelo responsável pelo acompanhamento e fiscalização da execução do Contrato.

9.3. A empresa deverá entregar o produto na forma, local e prazo indicados no Item 6, juntamente com os Certificados de Garantia Técnica.

9.4. Proceder à troca do material que apresente alguma irregularidade/defeito, dano em razão do transporte, descarga ou outra situação sob sua responsabilidade, ou que estejam em desacordo com a proposta apresentada, no prazo máximo de **10** (dez) dias úteis, a partir da notificação da Seção ou da Comissão de recebimento, devendo a empresa responder pelas divergências detectadas, inclusive a penalidade de mora pela inobservância do prazo de entrega;

9.5. Na hipótese de interrupção no fornecimento, atraso na entrega ou ainda a não substituição do material, quando este apresentar alguma irregularidade, a

fornecedora ficará obrigada a encaminhar justificativa, nos termos da lei, por escrito, quando for o caso, **antes de vencer o prazo** de entrega ou de reapresentação do material que tenha apresentado a referida irregularidade, endereçada Chefe da Seção de Patrimônio (e-mail: patrimonio@tre-mt.jus.br), que, após avaliação e manifestação, à luz da legalidade, encaminhará ao superior imediato para adoção das providências que se fizerem necessárias.

9.6. As justificativas apresentadas fora do prazo acima serão indeferidas de plano.

10. DAS OBRIGAÇÕES DO TRIBUNAL

10.1. Efetuar o pagamento à fornecedora no prazo e condições estabelecidos neste Termo de Referência, após a liquidação da respectiva nota fiscal/fatura.

10.2. Fiscalizar a execução da contratação, bem como as obrigações assumidas pela fornecedora, por meio de servidor denominado fiscal do contrato.

10.3. Manifestar-se formalmente em todos os atos relativos à execução do contrato, em especial, aplicação de sanções e alterações.

10.4. Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pela fornecedora, relativos ao objeto da contratação.

11. DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

11.1. A despesa decorrente do objeto desta licitação correrá à conta de recursos específicos consignados no Orçamento deste Tribunal.

12. DO PAGAMENTO

12.1. O pagamento será efetuado por meio de ordem bancária contra o Banco do Brasil S.A., para crédito na conta indicada pela fornecedora, a qual deverá, obrigatoriamente, ser de sua titularidade.

12.1.1. O prazo para o pagamento será de até 30 (trinta) dias a contar do recebimento definitivo dos materiais (art. 40, XIV, alínea "a" – Lei 8.666/1993);

12.2. Havendo erro no documento fiscal ou outra circunstância que desaprove a liquidação das despesas, o prazo passará a fluir somente após sanada a irregularidade, não ocorrendo, neste caso, qualquer ônus para este Tribunal, inclusive moratório.

12.3. Sobre o valor faturado será retido na fonte o correspondente ao imposto sobre a renda, à contribuição social sobre o lucro líquido, à contribuição para a Seguridade Social – COFINS e à contribuição para o PIS/PASEP, conforme

disposição legal. Os impostos a serem retidos deverão ser especificados no corpo da nota fiscal, de acordo com a Instrução Normativa da Secretaria da Receita Federal nº 1234, de 11.1.2012.

12.4. Em se tratando de empresa optante pelo SIMPLES – Sistema Integrado de Pagamentos de Impostos e Contribuições das Microempresas e Empresas de Pequeno Porte, devendo apresentar, para fins de comprovação da condição de optante, a declaração de opção pelo simples, conforme disposição legal, a fim de não sofrer a retenção na fonte dos valores citados no item anterior.

13. DA FISCALIZAÇÃO

13.1. Durante o período de vigência da ARP, O pedido de emissão de nota de empenho (aquisição) e controle de saldo da ARP deve ficar a cargo da unidade requisitante, que terá as informações da quantidade, e definirá a oportunidade de compra dos materiais, inclusive de controle de saldo orçamentário, o qual deverá:

13.1.1. Promover a fiscalização do material fornecido, garantindo o exato cumprimento das condições impostas neste termo de referência, determinando o que for necessário para a regularização das falhas observadas;

13.1.2 Solicitar à Administração as providências que ultrapassarem a sua competência, a fim de que possam ser adotadas as medidas convenientes para a perfeita execução do objeto deste Termo de Referência.

14. DA SUSTENTABILIDADE

14.1. A empresa fornecedora deverá observar, sempre que possível, as disposições previstas nas instruções e normas voltadas para a sustentabilidade ambiental, especialmente as seguintes:

14.1.1. Se submeter a todas as normas federais, estaduais e municipais quanto aos critérios de preservação ambiental e diretrizes de sustentabilidade relacionadas ao objeto, além das orientações das entidades públicas que versem sobre a matéria, principalmente a Lei nº 12.305/2010, instituiu a Política Nacional de Resíduos Sólidos, relativos aos resíduos gerados;

14.1.2. Adotar boas práticas voltadas à otimização de recursos naturais, redução de desperdício de insumos e materiais utilizados e menor impacto ao meio ambiente;

14.1.3. Conduzir suas ações em conformidade com os requisitos legais e regulamentos aplicáveis, observando também a legislação ambiental para a prevenção de adversidades ao meio ambiente e à saúde dos trabalhadores envolvidos na prestação dos serviços;

14.1.4. Fornecer aos empregados os equipamentos de segurança que se fizerem necessários, para a execução de serviços;

14.1.5. Aplicar as normas técnicas da Associação Brasileira de Normas Técnicas – ABNT NBR, referente ao uso de materiais atóxicos, biodegradáveis e recicláveis;

14.1.6. Descarte adequado do lixo eletrônico gerado, com medidas relacionadas à reciclagem e ao reaproveitamento dos bens e seus componentes;

14.1.7. Maior geração de empregos, preferencialmente com mão de obra local;

14.1.8. Racionalização do uso de substância potencialmente tóxicas /poluentes e ou substâncias adequadas dos atóxicos ou de menor toxicidade;

15. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

15.1. Conforme edital de pregão.

16. QUANTITATIVO – PREÇO ESTIMADO

Grupo/Lote único

ITEM	DESCRIÇÃO	QTD	R\$ UNIT	R\$ TOTAL
01	Gravador Digital de Vídeo com HD	02	8.279,34	16.558,68
02	Rack	02	804,82	1.609,64
03	No break	02	1.298,72	2.597,44
04	Câmera de Videomonitoramento	15	1.498,08	22.471,20
VALOR TOTAL				43.236,96
ESTIMADO				

Cuiabá/MT, 05 de outubro de 2022.

AVANIR DE CARVALHO CORRÊA

Chefe da Seção de Administração de Edifícios

CARLOS HENRIQUE CÂNDIDO
Secretário de Tecnologia da Informação

DILMA DE FREITAS FERREIRA
Coordenadora de Infraestrutura Computacional

JOSÉ PEDRO DE BARROS
Coordenador de Material e Patrimônio

ANEXO I-A

ITEM	DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS MÍNIMAS	QUANTIDADE
1	GRAVADOR DIGITAL DE VÍDEO EM REDE - permite a gravação e o gerenciamento de até 16 câmeras IP, com a facilidade de 16 porta PoE para simplificar a expansão de projetos, no mínimo 8 canais disponíveis para câmeras com analítico de vídeo - compatível com dispositivos Onvif perfil S - gerenciamento de dados local ou remoto (via internet) e suporte para até 2 HDs - permite a construção de projetos CFTV totalmente IP, sem a necessidade de agregar um servidor à rede, evitando custos excessivos. - gravação de até 16 câmeras IP em 4K a 30 FPS - 1 interface de rede Gigabit Ethernet - 16 portas PoE - reconhecimento automático das câmeras IPs com protocolo compatíveis - suporta câmeras IP com resolução até 4K - compatível com tecnologia H.265+ e H.265 - analíticos de vídeo compatíveis: reconhecimento facial, detecção de face, mapa de calor, contagem de pessoas, leitura de placas, linha virtual, cerca virtual, detecção de objeto abandonado/retirado e detecção inteligente de pessoas e veículos - suporta até 2 HDs - Garantia de 01 (um) ano dada pelo fabricante em assistência técnica em Cuiabá/MT	02 (DOIS)

	<u>O gravador deve vir com HD com as seguintes características:</u> <u>HD PARA O GRAVADOR</u> • 04 (quatro) unidades de HD SATA 12TB PARA DVR, homologado para sobreviver • homologado/compatível com o gravador digital de vídeo • Disco rígido especial para segurança eletrônica • Operação 24 horas por dia 7 dias por semana • Estabilidade na gravação de dados • Velocidade de disco controlada • Dissipação de calor otimizada • Baixo consumo de energia e nível de ruído • Compatível com as principais marcas de CFTV, desenvolvidos especialmente para uso em equipamentos de segurança eletrônica • CATMAT: 474915	
2	RACK MONTADO - Para projeto de CFTV de até 5U - Fixação em parede - profundidade total de 370mm - lateral com venezianas para ventilação - compatível com a norma IEC 60297 - Dimensão Externas (L x A x P): 520 x 271,4 x 370 mm - Peso máximo: 6 kg - Porta com chave, abertura com portar frontal removível - Material em aço SAE 1008, espessura mínima 0,75 mm, pintura eletrostática epóxi texturizada, cor preta - Tamanho da abertura para cabos: 158 x 50mm e 83 x 50mm CATMAT: 290771	02 (DOIS)

3	NOBREAK • Com 2x baterias internas do tipo chumbo-ácido (VRLA), seladas, 12V/ 7Ah, permitindo carga de até 10 horas sem bateria externa • Potência de pico: 1200VA / 600W • Interativo que mantém o funcionamento dos equipamentos ligados ao nobreak em caso de falta de energia elétrica • 6 níveis de proteção: contra sobrecarga nas tomadas de saída; Curto-circuito nas tomadas de saída; Sobrecarga na entrada de rede; Sobreaquecimento no inversor; Sub e sobretensão da rede elétrica; Descarga total e Sobrecarga da bateria • Carregamento automático da bateria, mesmo com o nobreak desligado (botão Liga/Desliga), desde que esteja conectado à rede elétrica • Restart automático: reinicia automaticamente quando a rede elétrica volta à normalidade, mesmo com a bateria descarregada • Função DC Start: Permite ligar o nobreak mesmo na ausência de rede elétrica, desde que a bateria esteja com carga • Tensão entrada/saída: 110V/120V • 8 tomadas de 10A • Cabo de 1 m com plugue tripolar de acordo com a norma NBR 14136 • Barramento: 24V • Dimensões - (L x A x P) 130 x 220 x 362 mm • Garantia de 01 (um) ano dada pelo fabricante em assistência técnica em Cuiabá/MT CATMAT: 452467	02 (DOIS)
4	CÂMERA DE VIDEOMONITORAMENTO COM TECNOLOGIA IP, FORMATO BULLET • possui grau de proteção suficiente para o uso em ambientes externos com maior resistência - IP67 ou superior • resolução mínima das imagens de 2Mp, full HD, com nitidez das imagens visualizadas • tecnologia PoE, que permite transmitir dados e energia pelo mesmo cabo de rede • Plugin integrado <u>Características Técnicas:</u> • Alcance IR: IR ativo inteligente de 40 metros • Compressão de vídeo: H.265/MJPEG1 • Obturador eletrônico: Automático - Manual: 1/3s ~ 1/100.000s • Pixels efetivos: 1920 (H) x 1080 (V) • Iluminação mínima: 0.005 lux/ F1.5 (Colorido, 1/3s, 30IRE) - 0 lux/ F1.5 (IR ligado) • Relação sinal-ruído: >50 dB • Controle de ganho: Automático/Manual	15 (QUINZE)

- Balanço do branco: Automático/ Natural / Externo Automático / Exterior / Manual / Personalizado
- Compensação de luz de fundo: BLC/HLC/DWDR (60dB)
- Perfil Dia & Noite: Automático (ICR) /Colorido/ Preto e Branco
- Modos de vídeo: Automático (ICR) /Colorido/ Preto e Branco
- Detecção de vídeo: Até 4 regiões de detecção

Lente

- Tipo de lente: Varifocal motorizada, faixa mínima de 2,8 mm à 12 mm
- Abertura máxima: F1.5
- Zoom óptico: 4x
- Ângulo de visão horizontal: H: 102,9° ~ 34,3°
- Ângulo de visão vertical: V: 51.5° ~19,3°
- Íris: Eletrônica
- Alcance IR: 40 metros (IR Ativo)
- IR inteligente: Sim
- Comprimento de onda LED IR: 850nm

Vídeo

- Quantidade de streams: 2
- Compressão de vídeo: H.264/ H.264B/ H.264H/ H.265/ MJPEG¹
- Resolução de imagem: 2MP (1920x1080) / 16:9 - 1.3M (1280x960) / 4:3 - 1M (1280x720) / 16:9 D1 (704x480) / 22:15 - VGA (640x480) / 4:3 - CIF (352x240)
- Foto: Até 1 foto por segundo
- Formato do vídeo: NTSC
- Protocolo de vídeo: HDCVI / AHD-H / HDTVI (v2.0). Analógico (CVBS)
- Taxa de bit: H.264: 24 kbps a 6144 kbps - H.265: 9 kbps a 6144 kbps - MJPEG: 40 kbps a 6144 Kbps
- Taxa de frames: 1 ~ 30 FPS
- Ajuste de imagem: Brilho/ Contraste/ Saturação/ Nitidez/ Gama
- Day & Night: Automático (Ajustável), Colorido, P&B
- Troca automática de filtro (ICR)

Análise de vídeo

- Detecção de movimento: Até 4 áreas
- Região de interesse: Sim
- Máscara de vídeo: Até 4 áreas

Acessos/Rede

- Interface de rede: RJ45 (10/100BASE-T)
- Throughput Máximo 24 Mbps (taxa de transmissão dos dados)
- Protocolos e serviços suportados: TCP/IP, UDP, IPv4, IPv6, DHCP, ARP, DNS, DDNS, RTSP, RTCP, HTTPs, HTTP,

Filtro IP, SMTP (com SSL e TLS) , Multicast, FTP, NTP, RTP, Onvif, Intelbras Cloud, RTMP e Intelbras -1

- Acesso a múltiplos usuários (mínimo de 10) com proteção por senha
- Compatível com navegador Internet Explorer®4, Google Chrome e Firefox
- Possibilidade de otimização espaço no HD e na rede, com a compressão de vídeo H.265, sem perder qualidade de imagem
- **Acesso e monitoramento de imagens por aplicativo de smartphone compatível com sistema Android ou iOS**, permitindo acesso às imagens com funcionalidades avançar/retroceder/gravar/salvar, instalação e gerenciamento podendo ser feitos através de interface web de forma simplificada.

Demais características

- Gravação por detecção de movimento, com ajuste de brilho/contraste/saturação/nitidez
- Grava informações na memória interna e em cartão micro-SD
- Rotação horizontal do espelho e rotação da imagem a 0°/90°/180°/270°
- Npara visualização diurna, noturna, externo, interno
- Idioma em português
- Ajuste da redução de ruído em 3D - ajustável (DNR)
- Saída de vídeo: Conector RJ – 45 Ethernet (8P8C)
- Alimentação: Conector P4 fêmea
- Consumo máximo de potência: < 6,2 W
- Alimentação: 12 Vdc, Poe Ativo (802.3af)
- Proteção anti-surto: 15 kV (vídeo e alimentação)
- Peso máximo 450g
- Case: metal e plástico
- Temperatura de armazenamento: - 30 à 60 °C
- Temperatura de operação: - 30 à 60 °C
- Umidade relativa de operação: < 95 % RH
- Cor predominantemente prata, cinza ou branca
- **Garantia de 01 (um) ano dada pelo fabricante em assistência técnica em Cuiabá/MT**

CATMAT: 474915